



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública - Convocação	6
Tributos arrecadados	7
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.000, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2019, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas”.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2019, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, n. 084.

Parágrafo único - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 3º quadrimestre de 2019 (setembro, outubro, novembro e dezembro), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.001, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ANGÉLICA CASSÃO	RG: 29.590.408-2	16/01/2020
ANDREIA MARTINS DA SILVA	RG: 46.821.470-7	16/01/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 6.002, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“Laudo de avaliação da base cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, “inter vivos” ITBI”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no §4º, do art. 299, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Código Tributário Municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica oficializado e instituído, por meio do Laudo de avaliação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, “inter vivos” - ITBI, o laudo feito pela comissão designada pelo Decreto nº 5.980, de 10 de janeiro de 2020, em atendimento ao art. 299, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019, Código Tributário Municipal, conforme segue.

I – para os imóveis com edificações permanentes:-

- a) Ótima R\$ 1.473,00 o m2
- b) Boa R\$ 1.300,00 o m2
- c) Médio R\$ 1.000,00 o m2
- d) Popular R\$ 800,00 o m2
- e) Rústica R\$ 600,00 o m2

II – Para os imóveis sem edificações (terrenos):-

- a) Setor 1 R\$ 234,07 m2
- b) Setor 2 R\$ 192,82 m2
- c) Setor 3 R\$ 142,82 m2

ARTIGO 2º-Para fixação do valor de mercado de imóveis edificados, será considerada a metragem edificada multiplicada pelos valores do inciso I, conforme o tipo de construção, acrescido da metragem não edificada multiplicada pelos valores do inciso II, conforme setor localizado o imóvel.

ARTIGO 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2020.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão:- Designada pelo Decreto nº 5.980, de 10 de Janeiro de 2020, para avaliação da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "Intervivos" ITBI, nos termos da Lei Complementar nº 083/19, CTM.

Do Imóvel:- Qualquer imóvel urbano, localizado no Município de Viradouro, sejam eles com edificações ou sem edificações;

A Avaliação:- Após procedimento de estudos, tendo realizado pesquisas do mercado imobiliário local; e considerando todos os fatores valorizantes em relação aos imóveis urbanos; e considerando o cadastro imobiliário que divide a área urbana do município em 3 setores e os imóveis em 5 padrões de construção, chegou-se a seguinte avaliação:-

I - Para os imóveis com edificações permanentes:-

- | | |
|------------|--------------------|
| a) Ótima | R\$ 1.473,00 o m2; |
| b) Boa | R\$ 1.300,00 o m2; |
| c) Médio | R\$ 1.000,00 o m2; |
| d) Popular | R\$ 800,00 o m2; |
| e) Rústica | R\$ 600,00 o m2 |

II - Para os imóveis sem edificações (terrenos):-

- | | |
|------------|----------------|
| a) Setor 1 | R\$ 234,07 m2; |
| b) Setor 2 | R\$ 192,82 m2; |
| c) Setor 3 | R\$ 142,82 m2 |

39

Para fixação do valor de mercado de imóveis edificados, será considerada a metragem edificada multiplicada pelos valores do inciso I conforme o tipo de

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



construção, acrescido da metragem não edificada multiplicada pelos valores do inciso II, conforme setor localizado o imóvel."

Emitimos o presente Laudo avaliatório para que surta os legais efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de Janeiro de 2.020.



SILVIA ROSELI BUENO GALVÃO

RG - 8.185.686



MATHEUS SOUZA MARTELO

RG - 47.966.746-9



EDSON APARECIDO DE PAULA

RG - 11.245.890



LEANDRO DELA MARTA

RG - 26.886.661

CRECI/SP 142515-F

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

- METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 2017 -
2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: CONVITE Nº 013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ANTÔNIO CARLOS VAZ DE AGUIAR -
ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FORNECIMENTO DE A.R.T, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

Justificativa: A prorrogação do prazo se faz necessário pois os projetos contratados não estão concluídos em sua totalidade.

Vigência: 10/01/2020 até 10/07/2020

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIOS, QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 04 de FEVEREIRO, TERÇA FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO AS 9:00 HRS, A QUAL TERÁ A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 7 de 9

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	442.159,55	78.938,41	521.097,96
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	118.880,49	28.077,17	146.957,66
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	149.124,11	14.334,45	163.458,56
1118.01.1.1.01.00	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	1.251.133,62	178.185,06	1.429.318,68
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	494.237,84	71.525,42	565.763,26
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.756.618,13	168.927,65	1.925.545,78
1122.01.1.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	484.961,89	-181.792,19	303.169,70
1122.01.1.1.01.00	TAXAS - EXPEDIENTE	25.754,25	4.797,08	30.551,33
1122.01.1.1.02.00	TAXAS - CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	408.537,39	54.091,03	462.628,42
1122.01.1.1.03.00	TAXAS - REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	172.202,87	24.040,43	196.243,30
1128.01.1.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.665,55	636,73	11.302,28
1128.01.9.1.00.01	TAXAS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	33.020,65	2.850,02	35.870,67
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA ATIV. COMERCIO EVENTUAL/AMBULANTE	140.024,28	40.081,60	180.105,88
1128.01.9.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO/ARRUAMENTO	59,30	0,00	59,30
1128.01.9.1.00.04	TAXAS APREENÇÃO/DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.05	TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	188,48	0,00	188,48
1128.01.9.1.00.06	TAXAS LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL	701,56	0,00	701,56
1128.01.9.1.00.07	TAXAS MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	5.941,04	3.048,60	8.989,64
1128.01.9.1.00.08	TAXAS DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBULTOS	1.055,34	0,00	1.055,34
1128.01.9.1.00.09	TAXAS DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	499,47	0,00	499,47
1138.02.1.1.00.00	CONTR.MELH.EXPAN.REDE ILUM.PÚBL.-CIDADE-PRINCIPAL	629.399,54	90.484,28	719.883,82
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		6.125.165,35	578.225,74	6.703.391,09
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	14.950.422,07	1.725.156,57	16.675.578,64
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO	701.647,83	735.924,13	1.437.571,96
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	310.200,06	25.128,07	335.328,13
Sub Total		15.962.269,96	2.486.208,77	18.448.478,73
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	8.662.245,18	1.162.928,28	9.825.173,46
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	2.362.923,74	117.818,44	2.480.742,18
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	63.490,09	6.129,74	69.619,83
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	28.083,31	0,00	28.083,31
Sub Total		11.116.742,32	1.286.876,46	12.403.618,78
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.269.855,86	-608.663,06	-5.878.518,92
Sub Total		-5.269.855,86	-608.663,06	-5.878.518,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	27.934.321,77	3.742.647,91	31.676.969,68

VIRADOURO, 31 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA - CRC: 1SP215437/0-8/SP

ELLEN CAMILO N. CAMILLO ASSEF
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1487

Página 9 de 9

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V017647-1	GIP 2429	19/10/2018	17:19	605-02	Avançar o Sinal de Parada Obrigatória

Viradouro/SP, 17 de Janeiro de 2020.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito